



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

De acordo com a LEI Nº 1.258, DE 02 DE MARÇO DE 2018. O município necessita dar subsídios a população que necessitar de armações e lentes de óculos de grau.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município necessita pagar regularmente subsídios no valor limite de R\$ 250,00 por armações e lentes de óculos de grau, adquirido por paciente que necessitar, clínica e financeiramente.

### 3. SETOR LICITANTE

Secretária Municipal de Saúde.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes hipóteses:

- 1 – Contratação de empresa na forma de pregão, afim de conseguir melhores preços.
- 2 – Credenciamento de empresas para o fornecimento dos produtos.

Analisando as hipóteses e considerando o histórico do Município, optou-se por manter o credenciamento de empresas, sendo que a contratação de apenas uma empresa seria inviável, considerando que tal objeto, possui condições padronizadas de serviços e pagamentos.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES DE ÓCULOS DE GRAU, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.**

Deverá ser credenciado o máximo de empresas possíveis, desde que possuam local para execução a uma distância compatível (até 150 quilômetros) da sede do Município de Bandeirante/SC.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (OBRIGATÓRIO)

Os quantitativos foram estimados conforme histórico nos anos anteriores.

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	450	UN	SUBSÍDIO PAGO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE À EMPRESA CREDENCIADA PARA O FORNECIMENTO DE <u>ARMAÇÕES E LENTES DE ÓCULOS DE GRAU</u> A PACIENTE DO MUNICÍPIO, SENDO O VALOR RESTANTE OBRIGAÇÃO DO PACIENTE..	R\$ 217,00	R\$ 97.650,00
VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO					R\$ 97.650,00



2.2. O VALOR A SER PAGO EM FORMA DE SUBSÍDIO DE CADA ARMAÇÃO E LENTES, SE BASEIA NA LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA O AUXÍLIO E DELIMITA O VALOR.

2.3. As quantidades indicadas seguem o estimado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirante considerando o histórico e a disponibilidade financeira.

## 1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

O valor total máximo a ser contratado neste credenciamento será de **R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais)**.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Não se aplica.

## 3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O município possui condições de logística e transporte próprio dos pacientes até as empresas para realização dos exames e aquisição dos óculos.

## 4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratação do Município de Bandeirante.

## 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Prestação dos serviços à população, através dos programas de Saúde do Município de Bandeirante, por intermédio e de forma a complementar os serviços do SUS, em prazo compatível e em quantidades de acordo com as solicitações do Município em alinhamento com as demandas técnicas do setor.

## 6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação.

## 7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

## 8. CONCLUSÃO

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, **que a contratação é viável**, sendo encaminhada para a Central de Compras, Contratos e Licitações para os devidos encaminhamentos.

Bandeirante/SC, 11 de abril de 2024.

**SELSO NIELAND**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante/SC